

CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DECRETO FOI LIDO E
LUGAR DE ASSINATURA

Decreto Executivo nº 057, de 01 de fevereiro de 1994.

BIANOR PIRQS
Sec. Administração

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA PARA
SERVIÇOS EM PROPRIEDADES PARTICULA-
RES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos
que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 01 de setembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços
a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particula-
res com máquinas da Prefeitura:

a) TRATOR RETRO ESCAVADEIRA.....	CR\$ 6.525,14
b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR.....	CR\$ 4.241,25
c) PATROLA.....	CR\$ 7.340,77
d) CAMINHÃO CAÇAMBA:.....	CR\$ 978,75
e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME.....	CR\$ 1.522,50
f) ARADO TERRACEADOR.....	CR\$ 1.522,50

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra
etc. com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 174,00 (Cento e Setenta
e quatro cruzeiros reais) por quilometro rodado.

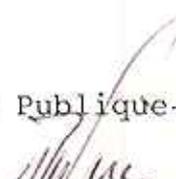
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro
de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pirqs,
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

